



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Notificação de Expulsão**

Processo: **08255.032347/2011-01**

Interessado: **HAKIM RABAH BENRADJA**

1. Face não haver notícia de que o interessado já tenha deixado o país, conforme Histórico STI 18213561, determino:
2. Notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, via publicação no site da Polícia Federal, anexando cópia do Ofício 531/2020/DIMEC_EXPURGATA/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJ (17863154)
3. Incluir no STI-MAR o impedimento de retorno do estrangeiro ao País pelo prazo de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto.

LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/03/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18213647** e o código CRC **7BFAFAB0**.



13946717



08255.032347/2011-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 531/2021/DIMEC_EXPURGATA/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data de sua assinatura.

A(o) Senhor(a)

CHEFE DA DIVISÃO DE ALERTAS E RESTRIÇÕES/DIAR/CGPI/DIREX/DPF.

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor(a) Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da Portaria CPMIG nº 1692, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2020 subsequente, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do estrangeiro HAKIM RABAH BENRADJA, de nacionalidade francesa, filho de Madani Benradja e de Saida Benradja, nascido em Neuilly-Sur-Seine, na República Francesa, em 3 de dezembro de 1990.
2. Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter sido condenado à pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial fechado, mais pagamento de 166 dias-multa, por incurso no art. 33, c.c art.40, I, ambos da Lei nº 11.343/2006, conforme sentença proferida pela 17ª Vara Federal Especializada Criminal em Salvador/BA.
3. Por acórdão, o regime inicial de cumprimento da pena foi alterado para aberto.
4. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno do estrangeiro ao País pelo prazo de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.
5. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO PEIXOTO, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias**, em 19/02/2021, às 00:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13946717** e o código CRC **501CC408**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08255.032347/2011-01

SEI nº 13946717

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>